ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2119 ,DE 14 DE setembro DE 1987.

Dá denominação de RUA BOM JESUS a logradouro público municipal.

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA BOM JESUS, o logradouro público municipal, conhecido como Rua "H", localizado no Loteamento Boa Vista I, no Bairro de mesmo nome, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de setembro de 1987.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F.DO AMARAL
PREFEITO